LEI Nº. 6.692, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece o valor dos honorários dos prestadores de serviços no âmbito da Assistência Médica do SISPREM bem como fixa o valor da Consulta Médica em Coeficiente de Honorários – CH.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor dos honorários, em Coeficiente de Honorários – CH, referente à prestação de serviços no âmbito da assistência médica do SISPREM, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	COEFICIENTE HONORÁRIOS - CH
MÉDICOS	0,40
PSICÓLOGOS	0,30
FISIOTERAPEUTAS	0,30
NUTRICIONISTAS	0,30
FONOAUDIÓLOGOS	0,30
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,30
RADIOLOGIA	0,40

Art. 2º - O valor dos procedimentos odontológicos é estabelecido em tabela específica, a qual seque em anexo, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O valor das diárias hospitalares será de R$ 60,00 (sessenta reais) para quartos semi-privativos e de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Art. 4º - Fica fixado o valor da consulta médica em 100 (cem) vezes o Coeficiente de Honorários – CH, nos termos da tabela constante no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Posteriores alterações dos valores constantes desta Lei dependerão de prévia autorização legislativa.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração